



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**Poderão participar exclusivamente desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País.**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e eventual de diversos Gêneros Alimentícios, materiais de Limpeza e Higienização e material Elétrico e Eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Julho a Dezembro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DENTRO DE CAIXA DEVIDAMENTE SELADA, 500g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE IGUAL PRESTÍGIO. 100% ARABICO (MARCA REFERENCIA: MELLITA, SABOR DA FAZENDA, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	120		R\$ 35,67	R\$ 4.280,40
1	2	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG (MARCA REFERENCIA: CRISTAL, ALTO ALEGRE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	20		R\$ 20,06	R\$ 401,20
1	3	LEITE, TIPO: PÓ INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: COM TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÍNIMO DE 26%, ASPECTO: INSTANTANEO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E EMULSIONANTE LECITINA, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE, 800g.	UN	100		R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
1	4	CHÁ MATE NATURAL – EMBALAGEM INTEGRA DE 250g. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICROORGANISMOS. (MARCA REFERENCIA: MATTE LEÃO, OU MELHOR QUALIDADE )	CX	50		R\$ 11,43	R\$ 571,50
1	5	CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 15 GR. COM 15 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40		R\$ 8,60	R\$ 344,00
1	6	CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 15 GR. COM 10 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40		R\$ 7,56	R\$ 302,40
1	7	CHA DE CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 15 GR. COM 15 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40		R\$ 7,67	R\$ 306,80



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	8	CHA DE CANELA, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 30 GR. COM 25 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40		R\$ 5,65	R\$ 226,00
1	9	CHA DE PESSEGO, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 30 GR. COM 25 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40		R\$ 5,65	R\$ 226,00
1	10	ÓLEO VEGETAL, TIPO: SOJA, REFINADO, INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA, ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO: 900 ML.	UN	25		R\$ 7,22	R\$ 180,50
1	11	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500g.	UN	45		R\$ 4,62	R\$ 207,90
1	12	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE DE SOJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GLUTEM E SEM LACTOSE. PESO LÍQUIDO: 700g	UN	25		R\$ 20,72	R\$ 518,00
1	13	BISCOITO DOCE, TIPO: MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL E DEMAIS INGREDIENTES , EMBALAGEM: PACOTE DE 400G REF.(RENATA, PARATI 370G APROX.	UN	130		R\$ 6,95	R\$ 903,50
1	14	COPO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 180 ML. (MARCA REFERENCIA: CRISTALCOPO, MINAPLAST ) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50		R\$ 7,49	R\$ 374,50
1	15	COPO DESCARTÁVEL– PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 80 ML. (MARCA REFERENCIA: CRISTALCOPO, MINAPLAST ) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50		R\$ 6,18	R\$ 309,00
1	16	BISCOITO, TIPO: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORMES, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA OU OLEO VEGERAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DUPLO, PESO LÍQUIDO: 400G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS	PCT	150		R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
1	17	COADOR DESCARTAVEL DE CAFÉ - FILTRO DE PAPEL, <b>COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL</b> , TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. (MARCA REFERENCIA: MELITTA, COM CARACTERISTICAS OU QUALIDADE SIMILAR) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	50		R\$ 5,42	R\$ 271,00
1	18	GUARDANAPO DE PAPEL: FOLHAS DUPLAS, 24 x 24 APROX. , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (MARCA REFERENCIA: SNOB, SCOTT, QUALITÁ) OU DE MELHOR QUALIDADE PREMIUM	UN	50		R\$ 3,89	R\$ 194,50
1	19	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM. ATOALHADO	UN	20		R\$ 9,05	R\$ 181,00
1	20	MANTEIGA, EM BARRA COM SAL, BARRA DE 200GR. (MARCA REFERENCIA: BATAVO, FRIMESA, TIROL)	PCT	40		R\$ 14,49	R\$ 579,60
							<b>R\$ 16.073,80</b>



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
2	1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO,, COM 2,0% OU 2,5% DE CLORO ATIVO. FRASCO DE 2 LITRO. (MARCA REFERENCIA: BRILHANTE, YPÊ) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20		R\$ 8,59	R\$ 171,80
2	2	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, PESO LÍQ. APROXIMADO DE 500 GRAMAS (MARCA REFERENCIA: DA ILHA, COPERALCOOL) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	10		R\$ 10,05	R\$ 100,50
2	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, 96° GL , 1000 ML (MARCA REFERENCIA: DA ILHA, COPERALCOOL) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	10		R\$ 9,24	R\$ 92,40
2	4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE SUPERIOR , COM PRATICO BICO DOSADOR, NAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONTEUDO DE 120 ML (MARCA REFERENCIA: COALA, OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	40		R\$ 14,26	R\$ 570,40
2	5	BRILHO ALUMINIO, DETERGENTE UTILIZADO PARA DAR BRILHO EM ALUMINIO, (MARCA REFERENCIA: MAGIC BRILHO, SUPER CLEAN, CIFFOU MELHOR QUALIDADE )	UN	10		R\$ 6,42	R\$ 64,20
2	6	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, COM PULVERIZADOR 500 ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS. (MARCA REFERENCIA MR MUSCULO, VEJA)	UN	3		R\$ 27,92	R\$ 83,76
2	7	DESINFETANTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. AROMAS DIVERSOS FRASCO DE 2 LITROS ( MARCAS REFERENCIA: YPE, VEJA, SANOL, LYSOFORME) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	24		R\$ 9,74	R\$ 233,76
2	8	AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO AROMAS DIVERSOS, CONTENDO 01 REFIL, AEROSOL, 03 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO: SPRAY INTERVALOS EM MINUTOS, ALIMENTADO POR 1 PILHA/BATERIA DO TIPO AAA.	UN	6		R\$ 73,16	R\$ 438,96
2	9	REFIS PARA AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO AROMAS DIVERSOS, CONTENDO 01 REFIL, AEROSOL, 03 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS, ALIMENTADO POR 1 PILHA/BATERIA DO TIPO AA.	UN	30		R\$ 48,59	R\$ 1.457,70
2	10	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. (MARCA REFERENCIA: BOM AR AIR WICK, GLADE) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20		R\$ 17,15	R\$ 343,00
2	11	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML (MARCAS REFERENCIA: YPE, MINUANO, LIMPOL) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	30		R\$ 2,72	R\$ 81,60
2	12	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COM 4	PCT	10		R\$ 5,22	R\$ 52,20



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

		UNIDADES (MARCA REFERENCIA: BETANIN, BRILUX, SCOTH BRITE) OU DE MELHOR QUALIDADE					
2	13	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, LISA, MEDINDO 56X38CM BRANCA	UN	12		R\$ 4,55	R\$ 54,60
2	14	INSETICIDA, AEROSOL MULTI USO EMBALAGEM DE 360ML. (MARCA REFERENCIA: SBP, MORTEIN)	UN	5		R\$ 23,45	R\$ 117,25
2	15	REPELENTE PARA INSETOS, SPRAY, FRASCO DE 200ML. (MARCA REFERENCIA: SBP, REPELEX, OFF)	UN	15		R\$ 20,12	R\$ 301,80
2	16	LIMPA VIDRO, <b>Cristal</b> . TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. (MARCA REFERENCIA: VEJA, UAU OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	3		R\$ 24,92	R\$ 74,76
2	17	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI USO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. 500ML(MARCA REFERENCIA: VEJA, LIMPOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	20		R\$ 7,82	R\$ 156,40
2	18	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. (MARCA REFERENCIA: YPE, POLIFLOR) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20		R\$ 11,45	R\$ 229,00
2	19	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: M OU G.	UN	10		R\$ 11,59	R\$ 115,90
2	20	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE PISO COM DIMENSÕES DE 60 cm X 1,00 m	UN	5		R\$ 12,29	R\$ 61,45
2	21	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 16 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. (MARCA REFERENCIA: PERSONAL, NEVE, DUETTO) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	12		R\$ 23,39	R\$ 280,68
2	22	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO (MARCA REFERENCIA: PATO, MR MUSCULO, VEJA)	UN	40		R\$ 8,68	R\$ 347,20
2	23	REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS (MARCA REFERENCIA: SUPERCLEAN, OU SIMILAR)	UN	10		R\$ 22,39	R\$ 223,90
2	24	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO , BASE EM MADEIRA, COM MEDIDA DE 30 CM	UN	10		R\$ 16,65	R\$ 166,50
2	25	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO, BASE EM MADEIRA, COM MEDIDA DE 30CM	UN	10		R\$ 15,32	R\$ 153,20
2	26	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO. (MARCA REFERENCIA: SENSUS, LUX, OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	12		R\$ 13,89	R\$ 166,68
2	27	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	10		R\$ 10,28	R\$ 102,80
2	28	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 60 UNIDADES	UN	10		R\$ 7,08	R\$ 70,80



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2	29	SACO PLASTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	24		R\$ 11,16	R\$ 267,84
2	30	SAPONÁCEO COM CLORO ATIVO (CREMOSO) MARCA REFERENCIA (SAPÓLIO OU MR MUSCULO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) 450ml (CIFI, YPE OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE)	UN	12		R\$ 19,29	R\$ 231,48
2	31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, DE ALTO RENDIMENTO, COM 5 UNIDADES 900g	UN	10		R\$ 15,79	R\$ 157,90
2	32	TOALHA DE PAPEL, EXTRA-LUXO - TIPO FOLHA 2 DOBRAS 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM, MEDINDO 20 X 20,5CM, <b>COR BRANCA (100% BRANCA)</b> , SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS, OBS <b>NÃO PODE ESFARELAR DURANTE O USO.</b>	UN	40		R\$ 19,22	R\$ 768,80
							<b>R\$ 7.739,22</b>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
3	1	PILHA ALCALINA, TIPO AAA (PALITO), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: PANASONIC, RAYOVAC, DURACELL) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	10		R\$ 17,45	R\$ 174,50
3	2	PILHA ALCALINA, TIPO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: PANASONIC, RAYOVAC, DURACELL) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	40		R\$ 15,79	R\$ 631,60
							<b>R\$ 806,10</b>

1.2 O montante global previsto para o LOTE 1 é de R\$ 16.073,80 (Dezesseis mil e setenta e três reais e oitenta centavos, para o LOTE 2 é de R\$ 7.739,22 (Sete mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos e para o LOTE 3 é de R\$ 806,10 (Oitocentos e seis reais e dez centavos

1.3 O valor total estipulado TOTAL para a contratação corresponde a **R\$ 24.619,12 (vinte e quatro mil seiscentos e dezenove mil e doze centavos**

1.4 Para obtenção do preço de referência, após a pesquisa com fornecedores locais, portal do TCE/PR, PNCP, e/ou ainda lojas de sites eletrônicos, para a comprovação de preço e obtenção dos orçamentos será obtido o valor médio, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

1.5 Não será permitida a subcontratação do objeto.



**2. JUSTIFICATIVA**

2.2 Estes produtos têm caráter de natureza continuada e objetiva o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, manter a estrutura predial bem cuidada e conservada, e os gêneros alimentícios tem como principal finalidade suprir as necessidades internas desta casa de leis.

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 Os materiais serão solicitados por meio de envio de autorização de fornecimento ao e-mail da empresa vencedora.

3.2 Após o envio da autorização de fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos.

3.3 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu localizada na Rua das Comunicações, 1828, Centro, CEP 85875-000 – Santa Terezinha de Itaipu/PR. A entrega dos produtos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento estrito ao produto, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela contratante à contratada sem que haja a entrega do material.

3.4 Os materiais devem ser entregues acompanhados de nota fiscal contendo as informações da descrição do objeto, quantidade, valores unitário e total para conferência.

3.5 Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento e fiscal do contrato, nomeados por Portaria.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

4.3 Efetuar a substituição dos itens constantes no Aviso de Dispensa em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

4.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

4.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO I)

4.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO II)

4.7 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Realizar o pagamento na forma estipulada no Contrato;

5.2 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

5.3. Responder em tempo hábil qualquer questionamento por parte da contratada;

5.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os materiais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as especificações e quantidades que foram contratadas.

7.2 O recebimento dos materiais se dará provisoriamente no momento da entrega para verificação de sua conformidade e definitivamente em até 2 (dois) dias.

7.3 Sendo recusados quaisquer materiais por apresentarem qualquer divergência com o estabelecido neste Aviso de Dispensa, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até a metade do prazo de entrega.

7.4 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.



**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higiene.

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

**9. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

9.1 Inscrição CNPJ;

9.2 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;

9.4 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.5 Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.7 Não haver restrições ao direito de contratar com a Administração Pública através da impressão da consulta do Impedidos de Licitar do TCE-PR;

**10. DA VIGÊNCIA**

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, até 31/12/2025, prorrogável conforme legislação vigente.

**11. DA INEXECUÇÃO**

11.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas para a contratação a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

11.1.2 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

11.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

11.1.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas da Lei nº 14.133/21;



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

## **13. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS**

13.1 Servidor Wesley Balieiro Zacarias, Técnico em Contabilidade, integrante da comissão de contratação matrícula nº 1040.

## **14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

14.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Integram esta Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO II - Declaração ME/EPP;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N. 13.709/2018;

## **16. INFORMAÇÕES**

16.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 DE JULHO DE 2025.

**FERNANDO DAL PONT JUNIOR**

PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

### **DISPENSA Nº 06/2025**

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

*Declaramos que* não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

*Declaramos que* esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

*Declaramos que* não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

*Declaramos que* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

*Declaramos* para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

**DISPENSA Nº 06/2025**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2025**

**Dispensa nº 06/2025**

**Processo Licitatório nº 11/2025**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, estando devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_, \_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº 06/2025, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e eventual de diversos Gêneros Alimentícios, materiais de Limpeza e Higienização e material Elétrico e Eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Julho a Dezembro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DENTRO DE CAIXA DEVIDAMENTE SELADA, 500g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE IGUAL PRESTÍGIO. 100% ARABICO (MARCA REFERENCIA: MELLITA, SABOR DA FAZENDA, OU QUALIDADE SUPERIOR )	UN	120			
1	2	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG (MARCA REFERENCIA: CRISTAL, ALTO ALEGRE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	20			



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	3	LEITE, TIPO: PÓ INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: COM TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÍNIMO DE 26%, ASPECTO: INSTANTANEO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E EMULSIONANTE LECITINA, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NATUREZA, EMBALAGEM: PACOTE, 800g.	UN	100			
1	4	CHÁ MATE NATURAL – EMBALAGEM INTEGRA DE 250g. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICROORGANISMOS. (MARCA REFERENCIA: MATTE LEÃO, OU MELHOR QUALIDADE )	CX	50			
1	5	CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 15 GR. COM 15 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40			
1	6	CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 15 GR. COM 10 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40			
1	7	CHA DE CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 15 GR. COM 15 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40			
1	8	CHA DE CANELA, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 30 GR. COM 25 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40			
1	9	CHA DE PESSÊGO, ACONDICIONADO EM CAIXA, SEPARADOS POR SAQUINHOS. CAIXA DE DE 30 GR. COM 25 SAQUINHOS NA CAIXA. (MARCA REFERENCIA: CHA LEÃO, DR OETKER OU MELHOR QUALIDADE )	CX	40			
1	10	ÓLEO VEGETAL, TIPO: SOJA, REFINADO, INGREDIENTES: 100% ÓLEO DE SOJA, ASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO: 900 ML.	UN	25			
1	11	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE: AMARELA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500g.	UN	45			
1	12	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA, AÇUCAR, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE DE SOJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM	UN	25			



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

		GLUTEM E SEM LACTOSE. PESO LÍQUIDO: 700g					
1	13	BISCOITO DOCE, TIPO: MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL E DE MAIS INGREDIENTES , EMBALAGEM: PACOTE DE 400G REF.(RENATA, PARATI 370G APROX.	UN	130			
1	14	COPO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TRANSPARENTE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 180 ML. (MARCA REFERENCIA: CRISTALCOPO, MINAPLAST ) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50			
1	15	COPO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TRANSPARENTE EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 80 ML. (MARCA REFERENCIA: CRISTALCOPO, MINAPLAST ) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50			
1	16	BISCOITO, TIPO: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, ASPECTO: VOLUME E TAMANHO UNIFORMES, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA OU OLEO VEGERAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES, EMBALAGEM: PACOTE PLASTICO DUPLO, PESO LÍQUIDO: 400G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE BISCOITOS QUEIMADOS E QUEBRADIÇOS	PCT	150			
1	17	COADOR DESCARTAVEL DE CAFÉ - FILTRO DE PAPEL, <b>COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL</b> , TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. (MARCA REFERENCIA: MELITTA, COM CARACTERISTICAS OU QUALIDADE SIMILAR) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	50			
1	18	GUARDANAPO DE PAPEL: FOLHAS DUPLAS, 24 x 24 APROX. , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (MARCA REFERENCIA: SNOB, SCOTT, QUALITÁ) OU DE MELHOR QUALIDADE PREMIUM	UN	50			
1	19	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM. ATOALHADO	UN	20			
1	20	MANTEIGA, EM BARRA COM SAL, BARRA DE 200GR. (MARCA REFERENCIA: BATAVO, FRIMESA, TIROL)	PCT	40			



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
2	1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO,, COM 2,0% OU 2,5% DE CLORO ATIVO. FRASCO DE 2 LITRO. (MARCA REFERENCIA: BRILHANTE, YPÊ) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20			
2	2	ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM, PESO LÍQ. APROXIMADO DE 500 GRAMAS (MARCA REFERENCIA: DA ILHA, COPERALCOOL) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	10			
2	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, 96° GL , 1000 ML (MARCA REFERENCIA: DA ILHA, COPERALCOOL) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	10			
2	4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE SUPERIOR , COM PRATICO BICO DOSADOR, NAS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONTEUDO DE 120 ML (MARCA REFERENCIA: COALA, OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	40			
2	5	BRILHO ALUMINIO, DETERGENTE UTILIZADO PARA DAR BRILHO EM ALUMINIO, (MARCA REFERENCIA: MAGIC BRILHO, SUPER CLEAN, CIFFOU MELHOR QUALIDADE )	UN	10			
2	6	DESENGORDURANTE PARA FOGÃO, COM PULVERIZADOR 500 ML, FRAGRANCIAS DIVERSAS. (MARCA REFERENCIA MR MUSCULO, VEJA)	UN	3			
2	7	DESINFETANTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. AROMAS DIVERSOS FRASCO DE 2 LITROS ( MARCAS REFERENCIA: YPE, VEJA, SANOL, LYSOFORME) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	24			
2	8	AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO AROMAS DIVERSOS, CONTENDO 01 REFIL, AEROSOL, 03 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO: SPRAY INTERVALOS EM MINUTOS, ALIMENTADO POR 1 PILHA/BATERIA DO TIPO AAA.	UN	6			
2	9	REFIS PARA AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO AROMAS DIVERSOS, CONTENDO 01 REFIL, AEROSOL, 03 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS, ALIMENTADO POR 1 PILHA/BATERIA DO TIPO AA.	UN	30			
2	10	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. (MARCA REFERENCIA: BOM AR AIR WICK, GLADE) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20			
2	11	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML (MARCAS REFERENCIA: YPE, MINUANO, LIMPOL) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	30			
2	12	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COM 4 UNIDADES (MARCA REFERENCIA:	PCT	10			



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

		BETANIN, BRILUX, SCOTH BRITE) OU DE MELHOR QUALIDADE					
2	13	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, LISA, MEDINDO 56X38CM BRANCA	UN	12			
2	14	INSETICIDA, AEROSOL MULTI USO EMBALAGEM DE 360ML. (MARCA REFERENCIA: SBP, MORTEIN)	UN	5			
2	15	REPELENTE PARA INSETOS, SPRAY, FRASCO DE 200ML. (MARCA REFERENCIA: SBP, REPELEX, OFF)	UN	15			
2	16	LIMPA VIDRO, <b>Cristal</b> . TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. (MARCA REFERENCIA: VEJA, UAU OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	3			
2	17	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI USO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS. 500ML(MARCA REFERENCIA: VEJA, LIMPOL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	20			
2	18	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. (MARCA REFERENCIA: YPE, POLIFLOR) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	20			
2	19	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIADERENTE. TAMANHO: M OU G.	UN	10			
2	20	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE PISO COM DIMENSÕES DE 60 cm X 1,00 m	UN	5			
2	21	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 16 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. (MARCA REFERENCIA: PERSONAL, NEVE, DUETTO) OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	12			
2	22	PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO (MARCA REFERENCIA: PATO, MR MUSCULO, VEJA)	UN	40			
2	23	REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS (MARCA REFERENCIA: SUPERCLEAN, OU SIMILAR)	UN	10			
2	24	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO , BASE EM MADEIRA, COM MEDIDA DE 30 CM	UN	10			
2	25	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO, BASE EM MADEIRA, COM MEDIDA DE 30CM	UN	10			
2	26	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 1 LITRO. (MARCA REFERENCIA: SENSUS, LUX, OU DE MELHOR QUALIDADE)	UN	12			
2	27	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	10			
2	28	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 60 UNIDADES	UN	10			



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2	29	SACO PLASTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	24			
2	30	SAPONÁCEO COM CLORO ATIVO (CREMOSO) MARCA REFERENCIA (SAPÓLIO OU MR MUSCULO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) 450ml (CIFF, YPE OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE)	UN	12			
2	31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, DE ALTO RENDIMENTO,, COM 5 UNIDADES 900g	UN	10			
2	32	TOALHA DE PAPEL, EXTRA-LUXO -TIPO FOLHA 2 DOBRAS100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM, MEDINDO 20 X 20,5CM, <b>COR BRANCA (100% BRANCA)</b> , SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS, OBS <b>NÃO PODE ESFARELAR DURANTE O USO.</b>	UN	40			

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
3	1	PILHA ALCALINA, TIPO AAA (PALITO), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: PANASONIC, RAYOVAC, DURACELL) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	10			
3	2	PILHA ALCALINA, TIPO AA (PEQUENA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: PANASONIC, RAYOVAC, DURACELL) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	40			

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor total do presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancários.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os materiais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as especificações e quantidades que foram contratadas.

7.2 O recebimento dos materiais se dará provisoriamente no momento da entrega para verificação de sua conformidade e definitivamente em até 2 (dois) dias.

7.3 Sendo recusados quaisquer materiais por apresentarem qualquer divergência com o estabelecido neste Aviso de Dispensa, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até a metade do prazo de entrega.

## **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal o contrato.

8.2 Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 27/2023, nos casos em que couber, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, CNPJ nº 75.425.322/0001-81 de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de liquidação, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.



**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higiene.

3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 Realizar o pagamento na forma estipulada no Contrato;

10.2 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

10.3. Responder em tempo hábil qualquer questionamento por parte da contratada;

10.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

11.3 Efetuar a substituição dos itens constantes no Aviso de Dispensa em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

11.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

11.5 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD**

12.1 A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADE**

13.1 Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

13.2 Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

13.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

13.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas da Lei nº 14.133/21;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO**

17.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
**CONTRATANTE**

---

XXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

  

---



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**LEI Nº 13.709/2018**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

**DISPENSA Nº 06/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)